



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: curadores@contato.ufsc.br

ATA Nº 12 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES

Ata da sessão ordinária do Conselho de Curadores, realizada em 21 de setembro de 2017, às 14 horas, na sala de reuniões "Professor Ayrton Roberto de Oliveira", situada no andar térreo do Prédio I da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas,
2 reuniu-se o Conselho de Curadores, convocado por meio do Ofício-Circular nº 12/2017/CC,
3 com a presença dos senhores conselheiros: professores Jorge Luiz Barcelos Oliveira, Carlos
4 Henrique Lemos Soares, Araci Hack Catapan, Flávio Henrique Reginatto, Oscar Ricardo
5 Janesch, Carlos Araújo Leonetti, Gabriela Fischer, Itamar Aguiar, João Artur de Souza, Júlio
6 César Araújo da Silva, Malcon Andrei Martinez Pereira e Luis Orlando Emerich dos Santos,
7 representantes das Unidades Universitárias; senhora Marlene Grade, representante do
8 Ministério da Educação e Cultura (MEC); e senhor Luciano Flávio Andriani, representante
9 titular das Federações Patronais de Santa Catarina; sob a presidência do professor Milton Luiz
10 Horn Vieira. Estava também presente o senhor Edwilson Ribeiro, coordenador administrativo
11 do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP). O presidente abriu a sessão saudando os
12 presentes. Em seguida, comunicou que o mandato do conselheiro Luciano Flávio Andriani
13 findaria no dia primeiro de outubro, sendo esta a sua última sessão. Foi entregue ao
14 representante titular das federação patronais o Memorando nº 34/2017/CC com
15 agradecimento aos serviços prestados a este colegiado. Os conselheiros Itamar Aguiar e
16 Marlene Grade agradeceram a oportunidade de trabalhar com o conselheiro Luciano Flávio
17 Andriani, destacando que fora um período de muito aprendizado. A dedicação e o empenho do
18 conselheiro em defesa da Universidade foram citados. O conselheiro Luciano Flávio Andriani
19 agradeceu os elogios e a oportunidade de fazer parte do Conselho de Curadores da UFSC.
20 Logo após, o pedido de participação da senhora Marilene Dandolini Raupp para acompanhar
21 as discussões referentes ao Processo nº 23080.030613/2016-08 foi apreciado, sendo aprovado
22 por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência, o presidente questionou se havia
23 processos para serem retirados de pauta. O conselheiro Itamar Aguiar solicitou a retirada dos
24 seguintes itens: item 5, referente ao Processo nº 23080.020566/2013-33; item 25, referente ao
25 Processo nº 23080.011000/2011-59; e item 40, referente ao Processo nº 23080.038334/2011-
26 70. O conselheiro Carlos Henrique Lemos Soares pediu a retirada dos seguintes itens: item 7,
27 referente ao Processo nº 23080.012445/2011-56; item 18, referente ao Processo nº
28 23080.011633/2010-86; e item 36, referente ao Processo nº 23080.049289/2017-74. O
29 conselheiro Flávio Henrique Reginatto solicitou a retirada de pauta do item 13, referente ao
30 Processo nº 23080.007986/2010-81. O conselheiro Jorge Luiz Barcelos Oliveira requisitou a
31 retirada do item 6, referente ao Processo nº 23080.037048/2012-78. O conselheiro João Artur
32 de Souza solicitou a retirada do item 23, referente ao Processo nº 23080.034219/2011-26. O
33 conselheiro Carlos Araújo Leonetti pediu a retirada dos seguintes itens: item 20, referente ao
34 Processo nº 23080.050697/2012-64; e item 21, referente ao Processo nº 23080.016045/2011-

35 10. A conselheira Marlene Grade requisitou a retirada de pauta dos seguintes itens: item 19,
36 referente ao Processo nº 23080.008778/2010-08; e item 34, referente ao Processo nº
37 23080.008583/2017-26. O conselheiro Malcon Andrei Martinez Pereira solicitou a retirada do
38 item 33, referente ao Processo nº 23080.079865/2016-27. As alterações propostas foram
39 colocadas em votação, havendo aprovação por unanimidade. Assim sendo, os demais itens
40 foram reenumerados sequencialmente. Dando continuidade à sessão, passou-se à ordem do dia,
41 com a os seguintes pontos de pauta: **Item 1. Posse dos novos membros.** O presidente deu
42 posse aos professores Gabriela Fischer e Juliano Fernandes da Silva, respectivamente
43 representantes titular e suplente do Centro de Desportos. **Item 2. Apreciação da Ata nº**
44 **10/2017/CC, da sessão ordinária realizada em 17 de agosto de 2017.** Em votação, o
45 documento foi aprovado por unanimidade. Dando por encerrada a parte inicial, iniciou-se a
46 apreciação dos processos. **Item 3. Processo nº 23080.017461/2012-16. Requerente: Carlos**
47 **Jose de Carvalho Pinto. Solicitante: Contadoria Conselho de Curadores. Assunto:**
48 **Apreciação da Prestação de Contas do Contrato nº 461/2012, firmado entre a**
49 **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e**
50 **Extensão Universitária – FAPEU, tendo como objeto o projeto de extensão intitulado:**
51 **“Revezamento do pró-letramento”. Valor: R\$ 26.337,22. Relator: Conselheiro Itamar**
52 **Aguiar.** Com a palavra, o relator procedeu à leitura do seu parecer, favorável à aprovação da
53 prestação de contas do Contrato nº 461/2012. Em votação, o Conselho de Curadores aprovou
54 por unanimidade o Parecer nº 151/2017/CC. **Item 4. Processo nº 23080.030613/2016-08.**
55 **Requerente: Marilene Dandolini Raupp. Solicitante: DGP/PROAD – Departamento de**
56 **Gestão Patrimonial. Assunto: Apreciação da solicitação de baixa, por extravio, de 01**
57 **(uma) câmera fotográfica, 02 (duas) mesas para refeitório, 01 (uma) escada telescópica e**
58 **01 (um) microcomputador portátil, registrados sob a responsabilidade da professora**
59 **Marilene Dandolini Raupp. Valor: R\$ 1.807,95. Relator: Conselheiro Itamar Aguiar.** A
60 senhora Marilene Dandolini Raupp adentrou a sessão para acompanhar o ponto de pauta em
61 que figurara como requerente. O relator expôs os termos do seu parecer, em que se colocou
62 contrário à baixa dos bens sem o devido ressarcimento. A requerente informou que foi mal
63 orientada quando registrou o boletim de ocorrência constante no processo, e que o registro de
64 tal documento somente ocorrera quando fora realizada a transição do cargo de diretora do
65 NDI. Comunicou ainda a requente que no ano de 2012 não havia agente patrimonial na
66 Universidade, sendo o cargo implantando somente no final do referido ano. Por fim, destacou
67 que os fatos narrados no processo eram anteriores à designação de agentes patrimoniais. O
68 conselheiro Carlos Araújo Leonetti questionou o senhor Edwilson Ribeiro sobre qual era o
69 procedimento a ser seguido no caso de desaparecimento de bens móveis. O coordenador
70 administrativo do DGP citou a Portaria Normativa nº 07/GR/2007 em resposta ao conselheiro
71 e aproveitou para apontar que, no caso em análise, a requerente não deveria ter feito o boletim
72 de ocorrência. Foram levadas as possibilidades de compra ou ressarcimento dos bens para a
73 resolução do processo. O sr. Edwilson Ribeiro explicou como funcionava o ressarcimento de
74 bens na Universidade. Questionamentos referentes ao cálculo de depreciação de bens foram
75 respondidos pelo coordenador administrativo do DGP. Ao final, foi proposta ao relator uma
76 alteração no seu parecer, segundo a qual o relator se manifestaria favorável à baixa dos bens
77 listados mediante o respectivo cumprimento da obrigação legal. O relator aceitou a proposta.
78 Em votação o conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº 152/2017/CC.
79 **Item 5. Processo nº 23080.008731/2017-11. Requerente: Mário de Souza Almeida.**
80 **Solicitante: PROEX/UFSC – Pró-Reitoria de Extensão. Assunto: Apreciação de recurso**
81 **interposto pelo pró-reitor de extensão referente à decisão do Conselho de Curadores em**
82 **negar prosseguimento ao referido processo, tendo como base o Parecer nº 104/2017/CC.**
83 **Relator: Conselheiro Carlos Araújo Leonetti.** O relator procedeu à leitura do seu parecer,
84 em que se posicionou favorável ao conhecimento e provimento do recurso. O conselheiro



85 Itamar Aguiar, autor do Parecer nº 104/2017/CC, objeto do recurso em análise, manifestou-se
86 defendendo o seu parecer e alegando que ofertar disciplina constante na matriz curricular
87 como curso pago feria as normas do edital da escola de extensão. Houve debate sobre a oferta
88 de cursos extracurriculares pela Universidade, sendo enfatizado pelos presentes que cabia aos
89 departamentos fazer a análise de admissibilidade, bem como deixarem de aprovar as matérias
90 comuns e buscarem temas inovadores, não competindo assim com a iniciativa privada. Foi
91 unânime o entendimento de que, sendo disciplina regular ou não, não se justificava a retirada
92 dessas matéria do currículo escolar para a criação de cursos pagos. O conselheiro Carlos
93 Henrique Lemos Soares pediu vistas do processo, sendo o pedido aceito por unanimidade
94 pelos conselheiros presentes. **Item 6. Processo nº 23080.016638/2011-86. Requerente:**
95 **Joceli Mayer. Solicitante: PC/FAPEU – Prestação de Contas FAPEU. Assunto:**
96 **Apreciação da Prestação de Contas do Contrato nº 127/2011, firmado entre a**
97 **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e**
98 **Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto o Projeto intitulado: “Otimização de**
99 **Capacidade de Comunicação através de imagens impressos – IPQ”. Valor: R\$ 95.092,27.**
100 **Relator: Conselheiro Luis Orlando Emerich dos Santos.** O conselheiro Luis Orlando
101 Emerich dos Santos apresentou uma síntese dos autos. Logo após, requisitou a orientação dos
102 demais conselheiros sobre como agir nos casos em que não há o pagamento das taxas devidas
103 à UFSC. Foi aconselhado ao relator a baixa do processo em diligência para a Fundação, para
104 que esta esclarecesse como fora aplicado o recurso que caberia ao departamento. O relator
105 acatou a sugestão do colegiado. **Item 7. Processo nº 23080.041521/2017-26. Requerente:**
106 **Ricardo Ruther. Solicitante: COPROJ/DPC – Coordenadoria de Projetos. Assunto:**
107 **Apreciação do Contrato a ser firmado entre a Engie Brasil Energia, Companhia**
108 **Energética Estreito S.A., Guascor do Brasil Ltda, Universidade Federal de Santa**
109 **Catarina – UFSC e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC,**
110 **tendo por objeto a realização de pesquisas na área de geração de energia elétrica,**
111 **visando a execução do PROJETO n.º PD-0403-0042/2016, intitulado “Um investimento**
112 **= múltiplas funções: Desenvolvimento e avaliação técnica, regulatória e econômica de**
113 **sistemas de armazenamento de energia aplicados a sistemas de geração centralizada**
114 **e distribuída.” Valor: R\$ 6.319.500,00. Relator: Conselheiro Júlio César Araújo da**
115 **Silva.** Em um breve relato do processo, o conselheiro Júlio César Araújo da Silva destacou
116 que a Procuradoria Federal alegara desequilíbrio contratual no item em apreciação, não
117 havendo segurança do relator para emitir um parecer. Houve discussão sobre as regras que
118 foram elencadas como em desacordo. Os conselheiros apontaram a necessidade da realização
119 de uma gestão de risco do projeto. A proposta de encaminhamento para a realização de gestão
120 de risco foi aprovada pelo relator e demais membros. **Item 8. Processo nº**
121 **23080.057293/2016-25. Requerente: Afonso Celso Dias Bairy. Solicitante: CCF/DPC –**
122 **Coordenadoria de Contratos Fundacionais. Assunto: Homologação do Aditivo nº 1 ao**
123 **Contrato 2400.0102033.16.2 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS,**
124 **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Fundação de Ensino e Engenharia de**
125 **Santa Catarina – FEESC, tendo por objeto o realinhamento de preços e acréscimo do**
126 **valor total do contrato, com a inclusão de 5,00% referente ao Imposto Sobre Serviço de**
127 **Qualquer Natureza “ISS” devido pela contribuinte FEESC ao Município de**
128 **Florianópolis/SC. Valor: R\$ 1.916.519,83. Relator: Conselheiro Itamar Aguiar.** O
129 Conselho de Curadores homologou, por unanimidade, o Parecer nº 153/2017/CC, favorável à
130 homologação do aditivo ao contrato celebrado entre a UFSC e a Petrobrás. **Item 9. Processo**
131 **nº 23080.044101/2017-00. Requerente: Maria de Lourdes Alves Borges. Solicitante:**
132 **CCF/DPC – Coordenadoria de Contratos Fundacionais. Assunto: Homologação do**
133 **Contrato firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a**
134 **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto a**

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there are approximately seven distinct marks, including a large circular signature, a smaller signature, a signature with a long horizontal stroke, a signature with a vertical stroke, a signature with a loop, and a signature with a small number '3' next to it.

135 prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro para
136 execução do Projeto de Extensão: “Produções Cênicas e Audiovisuais”. Valor: R\$
137 140.000,00. Relatora: Conselheira Marlene Grade. A conselheira Marlene Grade expôs os
138 termos do seu parecer, favorável à aprovação do contrato para a execução do projeto de
139 extensão intitulado “Produções Cênicas e Audiovisuais.” O presidente informou que, devido à
140 urgência, o parecer da relatora fora aprovado *ad referendum* no dia onze de setembro. Em
141 votação, o Conselho de Curadores homologou por unanimidade o Parecer nº 154/2017/CC.
142 **Item 10. Processo nº 23080.041701/2017-16. Requerente: Amir Mattar Valente.**
143 **Solicitante: CCF/DPC – Coordenadoria de Contratos Fundacionais. Assunto:**
144 **Homologação do Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina –**
145 **UFSC e Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por**
146 **objeto a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo na execução do**
147 **Projeto de Pesquisa intitulado: “Estudos, pesquisas, ferramentas e programa de**
148 **capacitação para prover suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às**
149 **áreas de segurança viária, infrações e operações rodoviárias.” Valor: R\$ 64.629.325,83.**
150 **Relator: Conselheiro Oscar Ricardo Janesch.** O relator procedeu à leitura do Parecer nº
151 155/2017/CC, favorável à aprovação do contrato entre a UFSC e a FAPEU para a execução
152 do projeto de pesquisa acima citado. Foi comunicado aos presentes que houve aprovação *ad*
153 *referendum* no dia treze de setembro. Os conselheiros questionaram o relator sobre o projeto
154 quanto ao cumprimento de todos os requisitos para a aprovação. O conselheiro Oscar Ricardo
155 Janesch confirmou a adequação do projeto aos quesitos formais exigidos pela Universidade.
156 Em votação, o Conselho de Curadores homologou por unanimidade o parecer do relator. Por
157 ser a última sessão do representante das federações patronais de Santa Catarina neste
158 conselho, e em virtude do horário, o presidente questionou os conselheiros sobre a
159 possibilidade de apreciar, na sequência, os processos que estavam sob relatoria do conselheiro
160 Luciano Flávio Andriani. A sugestão foi aprovada pelo conselho. **Item 11. Processo nº**
161 **23080.056570/2012-59. Requerente: Juarez Vieira Nascimento. Solicitante: PC/FAPEU –**
162 **Prestação de Contas FAPEU. Assunto: Apreciação da Prestação de Contas do Contrato**
163 **nº 531/2012, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a**
164 **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto o**
165 **projeto intitulado: “Legado do Esporte Brasileiro.” Valor: R\$ 118.883,80. Relator:**
166 **Conselheiro Luciano Flávio Andriani.** O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade
167 o Parecer nº 156/2017/CC, favorável à aprovação da prestação de contas do contrato nº
168 531/2012. **Item 12. Processo nº 23080.004530/2017-36. Requerente: Eliana Elisabeth**
169 **Diehl. Solicitante: DBDL/DGP – Divisão de Baixas, Doações e Leilões. Assunto:**
170 **Apreciação da doação de notebooks para as universidades que foram polos regionais**
171 **presenciais do curso de capacitação para a Gestão Farmacêutica EAD. Relator:**
172 **Conselheiro Luciano Flávio Andriani.** O relator expôs um breve histórico do processo,
173 mencionando a sua proposta de encaminhamento do processo para manifestação do Ministério
174 da Saúde, considerando que os custos dos equipamentos foram pagos por este órgão. A
175 proposta de diligência foi aprovada por unanimidade pelo conselho. **Item 13. Processo nº**
176 **23080.072489/2016-40. Requerente: Eliana Elisabeth Diehl. Solicitante: DGP/PROAD –**
177 **Departamento de Gestão Patrimonial. Assunto: Apreciação da solicitação de baixa, por**
178 **extravio, de 01 (um) notebook Lenovo modelo NP470R4E-KD1BR/Windows 8/Intel core**
179 **I5 3230M/14 Led/HD, Tombamento UFSC nº 326195, adquirido pelo projeto “Curso de**
180 **Capacitação para a Gestão da Assistência Farmacêutica – EAD.” Valor: R\$ 3.000,00.**
181 **Relator: Conselheiro Luciano Flávio Andriani.** O conselheiro Luciano Flávio Andriani
182 apresentou os termos do seu parecer, favorável à baixa do notebook. Em votação, o Conselho
183 de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº 157/2017/CC. Com a intenção de dar
184 celeridade aos contratos que aguardavam apreciação deste colegiado, o presidente sugeriu a



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the number 4 written at the end.

185 análise dos itens que tratavam deste tema. A sugestão foi aceita pelos conselheiros. **Item 14.**
186 **Processo nº 23080.048310/2017-14. Requerente: Martin Gabriel Ordenes Mizgier.**
187 **Solicitante: CCF/DPC – Coordenadoria de Contratos Fundacionais. Assunto:**
188 **Apreciação do Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina**
189 **– UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, tendo por**
190 **objeto a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro para**
191 **execução do Projeto de Extensão : “EtiqEEE – Curso à Distância sobre Etiquetagem**
192 **da Eficiência Energética de Edificações.” Valor: R\$ 64.500,00. Relator: Conselheiro**
193 **Júlio César Araújo da Silva. O relator procedeu à leitura do seu parecer, favorável à**
194 **celebração do contrato entre a UFSC e a FEESC para a execução do projeto de extensão**
195 **mencionado. Em votação, o Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº**
196 **158/2017/CC. Item 15. Processo nº 23080.030946/2010-33. Requerente: Jorge Mário**
197 **Campagnolo. Solicitante: FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão**
198 **Universitária. Assunto: Apreciação da Prestação de Contas do Contrato nº 233/2010,**
199 **firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a Fundação de**
200 **Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto o projeto**
201 **intitulado: “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2010”. Valor: R\$ 75.000,00.**
202 **Relator: Conselheiro Júlio César Araújo da Silva. O conselheiro Júlio César Araújo da**
203 **Silva solicitou auxílio do colegiado para direcionar a análise do processo, antes porém**
204 **apresentou um resumo dos fatos. Os conselheiros propuseram o envio novamente em**
205 **diligência para a juntada dos documentos faltantes. A proposta foi acatada pelo relator. Item**
206 **16. Processo nº 23080.034561/2017-11. Requerente: Maria Luiza Bazzo. Solicitante:**
207 **CCF/DPC – Coordenadoria de Contratos Fundacionais. Assunto: Apreciação do**
208 **Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a**
209 **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto**
210 **gerir administrativa e financeiramente o projeto de extensão intitulado “Análise e**
211 **Elaboração do Plano de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos para**
212 **as infecções de transmissão Sexual.” Valor: R\$ 2.000.000,00. Relator: Conselheiro Jorge**
213 **Luiz Barcelos Oliveira. O contrato para a gestão do projeto de extensão sob coordenação da**
214 **professora Maria Luiza Bazzo obteve parecer favorável do relator para a sua aprovação. Em**
215 **votação o Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº 159/2017/CC. Item**
216 **17. Processo nº 23080.034559/2017-42. Requerente: Maria Luiza Bazzo. Solicitante:**
217 **CCF/DPC – Coordenadoria de Contratos Fundacionais. Assunto: Apreciação do**
218 **Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a**
219 **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto**
220 **gerir administrativa e financeiramente o projeto de desenvolvimento científico e**
221 **tecnológico intitulado: “Avaliação Externa da Qualidade no Programa AEQ da Rede de**
222 **Diagnóstico Monitoramento Nacional.” Valor: R\$ 1.500.000,00. Relator: Conselheiro**
223 **Luis Orlando Emerich dos Santos. O relator expôs os termos do seu parecer, favorável à**
224 **aprovação do contrato a ser celebrado entre a UFSC e a FAPEU. Em votação, o Conselho de**
225 **Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº 160/2017/CC. Findos os itens da matéria**
226 **contratos, passou-se aos demais processos. Item 18. Processo nº 23080.037316/2017-66.**
227 **Requerente: Hospital Universitário – UFSC. Solicitante: DA/HU – Diretoria de**
228 **Administração. Assunto: Apreciação da solicitação de doação de 01 unidade – Switch**
229 **distribuição tipo II e 16 unidades, Transceiver para Switch tipo IV, efetuada pela**
230 **Fundação Médica do RS, por meio do Projeto Switches BNDES. Valor: R\$ 48.323,25.**
231 **Relator: Conselheiro Itamar Aguiar. O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o**
232 **Parecer nº 161/2017/CC, favorável à doação do equipamento citado. Item 19. Processo nº**
233 **23080.008143/2016-98. Requerente: Hospital Universitário – UFSC. Solicitante: DA/HU**
234 **– Diretoria de Administração. Assunto: Apreciação da doação, por parte da Associação**



235 **Amigos do Hospital Universitário – AAHU, de 06 TV's 14 polegadas, cor preta, com**
236 **controles, antenas e conectores, em favor do Hospital Universitário. Relator:**
237 **Conselheiro Itamar Aguiar.** O conselheiro Itamar Aguiar apresentou um histórico do
238 processo, mencionando as diversas diligências encaminhadas no sentido de adequar o
239 processo à legislação. Em seguida, procedeu à leitura do Parecer nº 162/2017/CC, favorável à
240 doação dos bens móveis descritos no processo. Em votação, o Conselho de Curadores
241 aprovou por unanimidade o parecer do relator. **Item 20. Processo nº 23080.043690/2010-24.**
242 **Requerente: Amir Mattar Valente. Solicitante: FAPEU – Fundação de Amparo à**
243 **Pesquisa e Extensão Universitária. Assunto: Apreciação da Prestação de Contas do**
244 **Contrato nº 322/2010, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**
245 **e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo por**
246 **objeto o projeto intitulado: “Programa de formação continuada em defesa civil para**
247 **organização e fortalecimento de COMDEC”. Valor: R\$ 222.344,26. Relatora:**
248 **Conselheira Araci Hack Catapan.** A prestação de contas do contrato nº 322/2010 obteve
249 parecer favorável da relatora para a sua aprovação. Em votação, o Conselho de Curadores
250 aprovou por unanimidade o Parecer nº 163/2017/CC. **Item 21. Processo nº**
251 **23080.027718/2010-86. Requerente: Antônio Edésio Jungles. Solicitante: FAPEU –**
252 **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. Assunto: Apreciação da**
253 **Prestação de Contas do Contrato nº 198/2010, firmado entre a Universidade Federal de**
254 **Santa Catarina – UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária –**
255 **FAPEU, tendo por objeto o projeto intitulado: “Curso de Capacitação de grupo de**
256 **Apoio a Desastres”. Valor: R\$ 200.000,00. Relator: Conselheiro Jorge Luiz Barcelos**
257 **Oliveira.** O conselheiro Jorge Luiz Barcelos Oliveira apresentou o conteúdo do seu parecer,
258 em que se manifestou favorável à aprovação da prestação de contas do contrato nº 198/2010.
259 Em votação, o Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº 164/2017/CC.
260 **Item 22. Processo nº 23080.022273/2010-48. Requerente: Maria Cristina Marino Calvo.**
261 **Solicitante: FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária.**
262 **Assunto: Apreciação da Prestação de Contas do Contrato nº 278/2010, firmado entre a**
263 **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e**
264 **Extensão Universitária – FAPEU, tendo por objeto o projeto intitulado: “Avaliação**
265 **Atenção Básica”. Valor: R\$ 54.000,00. Relator: Conselheiro Luis Orlando Emerich dos**
266 **Santos.** O relator procedeu à leitura do Parecer nº 165/2017/CC, favorável à aprovação da
267 prestação de contas do contrato nº 278/2010. Em votação, o Conselho de Curadores aprovou
268 por unanimidade o parecer do conselheiro Luis Orlando Emerich dos Santos. **Item 23.**
269 **Processo nº 23080.012402/2011-71. Requerente: Luciana Pedrosa Marcassa. Solicitante:**
270 **PC/FAPEU – Prestação de Contas FAPEU. Assunto: Apreciação da Prestação de Contas**
271 **do Contrato nº 099/2011, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina –**
272 **UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo**
273 **por objeto o projeto intitulado: “Formação Continuada de Professores das Escolas do**
274 **Maciço do Morro da Cruz.” Valor: R\$ 35.260,00. Relator: Conselheiro Malcon Andrei**
275 **Martinez Pereira.** O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº
276 166/2017/CC, favorável à aprovação da prestação de contas do contrato nº 099/2011. **Item**
277 **24. Processo nº 23080.043797/2017-49. Requerente: DGP/PROAD – Departamento de**
278 **Gestão Patrimonial. Solicitante: PROAD/UFSC – Pró-Reitoria de Administração.**
279 **Assunto: Apreciação da solicitação de baixa junto ao Detran dos Veículos Kombi Placas**
280 **MEZ 3970 e MCD 4706. Relator: Conselheiro Flávio Henrique Reginatto.** A solicitação
281 de baixa junto ao DETRAN dos veículos arrolados no processo recebeu parecer favorável do
282 relator. Em votação, o Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer nº
283 167/2017/CC. **Item 25. Processo nº 23080.017581/2016-47. Requerente: Silvana Nair**
284 **Leite Contezini. Solicitante: DGP/PROAD – Departamento de Gestão Patrimonial.**



285 **Assunto: Apreciação da solicitação de baixa, por extravio, de 01 (um) notebook marca**
286 **Samsung, modelo NP470R4EKD1BR, patrimônio nº 199015 CB, registrado sob a**
287 **responsabilidade da professora Silvana Nair Leite Contezini. Valor: R\$ 1.840,00.**
288 **Relatora: Conselheira Marlene Grade.** O presidente procedeu à leitura do Parecer nº
289 168/2017/CC, de autoria da conselheira Marlene Grade. Em votação, o Conselho de
290 Curadores aprovou por unanimidade o parecer da relatora, que se manifestou favorável à
291 baixa do bem. **Item 26. Processo nº 23080.039463/2013-47. Requerente: Alexandre**
292 **Moraes Ramos. Solicitante: FEPESE/UFSC – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio**
293 **Econômicos. Assunto: Apreciação da Prestação de Contas do Contrato nº 223/2013,**
294 **firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a Fundação de**
295 **Pesquisas e Estudo Socioeconômico – FEPESE, tendo por objeto o Projeto: “Gestão de**
296 **Políticas Públicas para ambientes de inovação: estudos e proposições para o PIN.”**
297 **Valor: R\$ 210.000,00. Relatora: Conselheira Marlene Grade.** O Conselho de Curadores
298 aprovou por unanimidade o Parecer nº 169/2017/CC, favorável à aprovação da prestação de
299 contas do contrato nº 223/2013. **Item 27. Consulta do Campus de Joinville referente à**
300 **locação de espaço físico.** O presidente noticiou que a diretora administrativa do Campus de
301 Joinville, Sra. Leila Carvalho Melo, encaminhou a este conselho um *e-mail*, questionando a
302 possibilidade de realizar cobranças pela locação do auditório do *campus* com base nos
303 parâmetros da Resolução Normativa nº 04 do Conselho de Curadores, de 29 de outubro de
304 2011. Aos conselheiros foi esclarecido que os espaços físicos do Campus de Joinville ainda
305 não constavam na citada norma. Houve breve discussão sobre a matéria. No final, os
306 conselheiros firmaram o entendimento de que, se o imóvel é de propriedade da Universidade,
307 a cobrança seria possível por analogia. **Item 28. Informes Gerais. Créditos Orçamentários**
308 **Agosto/2017.** Foi comunicado pelo presidente que os créditos orçamentários referentes ao
309 mês de agosto de 2017 foram encaminhados por *e-mail* no dia quatorze de setembro para
310 ciência e apreciação. Não houve manifestação dos presentes. **Memorando nº 20/2017/CC.** O
311 presidente noticiou o recebimento do citado documento, esclarecendo que este fora enviado
312 no dia quinze de setembro, via *e-mail*, para conhecimento dos conselheiros. Devido à
313 importância do assunto, foi agendada uma sessão extraordinária para o dia cinco de outubro
314 para a discussão do tema. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de
315 todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Cristiane Denise Rutkoski, assistente em
316 administração dos órgãos deliberativos centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será
317 assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 21 de setembro de 2017.

Handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly legible as "Gabriela Fischer". Other signatures are stylized and difficult to read. There are also some circular marks or stamps.